



EDITAL Nº 05 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital destinado à seleção de bolsistas de doutorado sanduíche no exterior do PDSE, em conformidade com a [Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#), a [Portaria nº 77, de 8 de março de 2024](#) e o [Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES](#).

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento do edital	25/11/2024
Período de inscrições	25/11/2024 A 13/12/2024
Período de análise das candidaturas	16/12/2024 A 19/12/2024
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	20/12/2024
Prazo para solicitação de reconsideração	30/12/2024
Publicação do resultado final	06/01/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES (candidatos selecionados e suplentes)	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025
Homologação dos candidatos inscritos, no sistema da CAPES, pela PRPGP	De 12 de março a 02 de abril de 2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 05 de abril de 2025
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da homologação
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025

2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Disposição de vagas e vigência da bolsa

Vagas	01
Duração	No mínimo quatro meses e no máximo nove meses

2.2. Candidatos suplentes poderão ser homologados de acordo com as vagas remanescentes de outros PPGs.

3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

- 3.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - 3.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - 3.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - 3.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme [Anexo IV](#);
 - 3.1.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
 - 3.1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - 3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - 3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- 3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail ppgef@ufsm.br até o dia 13/12/2024:
 - 4.1.1. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - 4.1.2. **Currículo Lattes do candidato** atualizado;
 - 4.1.3. **Histórico Escolar do Doutorado**
 - 4.1.4. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



- 4.1.5. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 4.1.6. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no [Anexo II](#);
- 4.1.7. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no [Anexo III](#);
- 4.1.8. Referente aos itens 4.1.6 e 4.1.7, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme [Anexo IV](#);
- 4.1.9. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- 4.1.10. Ficha de avaliação Anexo I;
- 4.1.11. Comprovantes de todos os itens listados no Anexo I;
- 4.1.12. Requerimento de inscrição Anexo VI.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Peso	Critério avaliado
50%	Ficha de Avaliação Anexo I
20%	Plano de atividades
10%	Desempenho Acadêmico do Candidato
10%	Adequação da Instituição de Destino
10%	Currículo do Coorientador no Exterior

5.2. Em caso de empate no momento da seleção será considerado, como critério de desempate, a pontuação da Ficha de Avaliação (Anexo I). Persistindo o empate dar-se-á a preferência ao candidato(a) de idade mais elevada.

6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 6.1. Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela PRPGP;
- 6.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [Anexo V](#);
- 6.3. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

6.4. Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

Santa Maria, 25 de novembro de 2024.

Prof. Jorge Antonio de Farias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal



ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES – Edital n. 05/2024
Chamada de Seleção Interna - PPGEF/UFSM

Nome: _____

Grupo	Item	Critérios	Pontuação	Qtde	Total Pontos	Pontos computados (Comissão)*
I - Produção Científica	1	Autor ou coautor de livro com ISBN e corpo editorial, com no mínimo 100 pág.	5 pts/livro (máx. 5 livros)			
	2	Autor ou coautor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	1 pt/capítulo (máx. 5 cap.)			
	3	Autor ou coautor de artigo em periódico Qualis A1 e A2	10 pts/artigo			
	4	Autor ou coautor de artigo em periódico Qualis A3 e A4	7 pts/artigo			
	5	Autor ou coautor de artigo em periódico Qualis B1 (máx. de 3 artigos)	3 pt/artigo			
	6	Autor ou coautor de artigo em periódico Qualis B2, B3 e B4	1 pt/artigo			
	7	Dissertação defendida nos últimos cinco anos	2 pts/dissertação			
	8	Autor ou coautor de trabalho completo publicado em anais de evento nacional ou internacional (máx. de 20 trabalhos)	0,3 pt/trabalho			
	9	Autor ou coautor de resumo expandido publicado em anais de evento nacional ou internacional (máx. de 20 trabalhos)	0,1 pt/resumo			
II - Experiência profissional	10	Experiência profissional comprovada na área Florestal	0,3 pts/mês (máx. 24 meses)			
TOTAL						

Obs: A área a ser considerada na avaliação Qualis (2017-2020) é **Ciências Agrárias I**

_____, ____ / ____ / 2024.



Anexo VI - Requerimento de Inscrição

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES – Edital n. 05/2024
Chamada de Seleção Interna - PPGEF/UFSM

Candidato(a):

Registro ORCID:

Currículo Lattes (link):

Orientador(a) no PPGEF:

Nº matrícula:

Título do projeto de pesquisa registrado no plano de estudos para o curso de doutorado na UFSM:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Instituição de Destino:

Coorientador Exterior:

Cidade/País: